

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DORH.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, tenente-general.

208343546

Despacho n.º 465/2015

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14620/2014, de 3 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no Tenente-Coronel Infantaria Anibal Carlos Correia Saraiva, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

208343838

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Declaração de retificação n.º 37/2015

Tendo o Sumário do Aviso (extrato) n.º 14487/2014, de 30 de dezembro de 2014, sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251 de 30 de dezembro de 2014, na sua página 32655, contendo um manifesto lapso, pela presente declaração solicita-se a sua retificação, pelo que: Onde se lê:

«[...] Exmo. Tenente-General Ajudante-General Henrique José da Silva Castanheira Macedo, [...]»

deve ler-se:

«[...] Ex.º Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, no Major-General Henrique José da Silva Castanheira Macedo, [...]».

06 de janeiro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

208343668

Declaração de retificação n.º 38/2015

Tendo o Sumário do Aviso (extrato) n.º 14486/2014, de 30 de dezembro de 2014, sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251 de

30 de dezembro de 2014, na sua página 32655, contendo um manifesto lapso, pela presente declaração solicita-se a sua retificação, pelo que: Onde se lê:

«[...] Exmo. Tenente-General Ajudante-General Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira, [...]»

deve ler-se:

«[...] Ex.º Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, no Major-General Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira, [...]».

06 de janeiro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

208343708

Declaração de retificação n.º 39/2015

Tendo o Sumário do Aviso (extrato) n.º 1/2015, de 02 de janeiro de 2015, sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1 de 02 de janeiro de 2015, na sua página 1, contendo um manifesto lapso, pela presente declaração solicita-se a sua retificação, pelo que: Onde se lê:

«[...] Exmo. Tenente-General Ajudante-General António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, [...]»

deve ler-se:

«[...] Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, no Major-General António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, [...]»

6 de janeiro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

208343587

Declaração de retificação n.º 40/2015

Tendo o Sumário do Aviso (extrato) n.º 15758/2014, de 31 de dezembro de 2014, sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 31 de dezembro de 2014, na sua página 32841, contendo um manifesto lapso, pela presente declaração solicita-se a sua retificação, pelo que: Onde se lê:

“[...] Exmo. Tenente-General Ajudante-General José António da Fonseca e Sousa, [...]”.

Deve ler-se:

“[...] Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, no Major-General José António da Fonseca e Sousa, [...]”.

06 de janeiro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

208343627

Direção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 466/2015

Concurso de Admissão de Voluntários para a Prestação de Serviço Militar em Regime de Contrato na Categoria de Sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 05 de janeiro de 2015 do Major-General Diretor de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, no uso das competências subdelegadas pelo Tenente-General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento de um total de 04 vagas, distribuídas pela seguinte Área funcional (AF) e Especialidade, bem como pelas respetivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS):

ÁREA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	VAGAS	ÁREA GEOGRÁFICA a)
AF26 — SM.	536 S — ENFERMEIRO.	04	LISBOA, PORTO, COIMBRA, ÉVORA, SANTA MARGARIDA, FUNCHAL E PONTA DELGADA
TOTAL		04	

a) Sujeito a alteração

2 — O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão de parecer favorável pelos membros do Governo, responsáveis pela área das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos, prorrogável anualmente até ao máximo de seis anos.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura.

5 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

7 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho da função em concurso, designadamente:

— AF 26-SM — ENFERMAGEM
Licenciatura em Enfermagem;

c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura;

- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido as obrigações militares;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

8 — Métodos de seleção

8.1 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão ao concurso.

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez física necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- i. Extensões de braços no solo (número mínimo de repetições: 15);
- ii. Abdominais em 1 minuto (número mínimo de repetições: 25);
- iii. Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima: 2000m);
- iv. Transposição de Muro (60 cm de altura).

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades psicomotoras e psicofísicas, bem como as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil funcional da área a que concorrem.

d) Prova Médica de Seleção (PMS)

Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar, de acordo com os critérios definidos nas Tabelas Gerais de Incapacidade e Inaptidão, aprovadas pela portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de dezembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

e) Entrevista de Orientação (EO)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a área funcional a que concorrem.

f) Entrevista Curricular (EC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*.

8.2 — Os métodos de seleção, com exceção da entrevista de orientação e da entrevista curricular, são de carácter eliminatório.

9 — Classificação e ordenação dos candidatos: A ordenação final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO) / 4 + EC] / 2$$

Em que:

CF = Classificação Final;
PAF = Prova de Aptidão Física;

PAP = Prova de Aptidão Psicológica;

PMS = Prova Médica de Seleção;

EO = Entrevista de Orientação;

EC = Entrevista Curricular.

Em caso de igualdade de classificação final, privilegia-se a maior nota nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

Entrevista Curricular; Entrevista de Orientação; Prova Médica de Seleção; Prova de Aptidão Física; Prova de Aptidão Psicológica.

10 — Os candidatos serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas, do meio de transporte facultado para a deslocação, bem como da documentação pessoal de que para o efeito se devem munir ou qualquer outra suscetível de contribuir para um adequado alistamento.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — Documentos que devem acompanhar o processo de candidatura:

- a) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em <http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento);
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias exigidas na alínea b) do ponto 7. do presente Aviso;
- e) Certificado do registo criminal atualizado;
- f) *Curriculum Vitae*;
- g) Fotocópia da carta de condução (opcional);

12.2 — Documentos que devem acompanhar o candidato no dia em que realiza as Provas de Classificação e Seleção:

- a) O original ou cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Microrradiografia ou raio X ao tórax, com o respetivo relatório, realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as Provas de Classificação e Seleção.

12.3 — Os documentos que acompanham o processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, para um dos seguintes Centros de Recrutamento ou Gabinete de Atendimento ao Público de Évora:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, n.º 247, 4700-358 Braga.

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra.

CR Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro.

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal.

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa.

CR Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada.

CR Porto — Av.ª de França, 235-R/C, 4050-278 Porto.

CR Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real.

CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu.

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora.

13 — Calendário previsto para as Provas de Classificação e Seleção e para a Incorporação:

- a) As Provas de Classificação e Seleção decorrerão a partir de 23 de fevereiro de 2015;
- b) A Incorporação está prevista para 04 de maio de 2015;

14 — Em tudo o que não estiver contemplado no presente Aviso são aplicadas as disposições da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 06 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 02 de março.

15 — São excluídos do presente concurso os candidatos que não efetuem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo indicado no ponto 4. do presente Aviso.

16 — Composição do Júri

Presidente: Diretor da Direção de Obtenção de Recursos Humanos.
Vogais Efetivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento;
Chefe da Secção de Recrutamento.

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares;
Chefe da Secção de Acompanhamento das Operações de Recrutamento.

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — Concursos.

18 — Endereços e locais disponíveis para obter esclarecimentos adicionais:

www.exercito.pt (Campo Recrutamento)
recrutamento@mail.exercito.pt

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, n.º 247, 4700-358 Braga, Tel. 253214659.

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra, Tel. 239090578.

CR Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro, Tel. 289822293.

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal, Tel. 291222124.

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa, Tel. 218113954.

CR Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada, Tel. 296653000.

CR Porto — Av.ª de França, 235-R/C, 4050-278 Porto, Tel. 228340824.

CR Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real, Tel. 259303590.

CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu, Tel. 232431285.

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança, Tel. 273328378.

GAP Castelo Branco — Largo de St.º António, 6000 — 289 Castelo Branco, Tel. 272092011.

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda, Tel. 271214008.

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves, Tel. 276348279.

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora, Tel. 266760192.

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar, Tel. 249327220.

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego, Tel. 254 619 328.

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro, Tlm. 913773862.

05 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Major-General.

208347337

Despacho n.º 467/2015

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 05 de janeiro de 2015 do Major-General Diretor de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, no uso das competências subdelegadas pelo Tenente-General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento de um total de 219 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas funcionais (AF) e Especialidades, bem como pelas respetivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS):

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica a)
AF02 — IL	059 I — COMANDO	10	Lisboa
	061 I — OPERAÇÕES ESPECIAIS	10	
	094 I — PARAQUEDISTA	10	
AF01 — IMM	031 I — ATIRADOR	40	Vila Real, Viseu, Santa Margarida, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Funchal, Mafra, Tavira e Lisboa
AF01 — IMM	028 I — ARMAS PES/MORTEIRO	10	
AF03 — AC	186 A — AQUIS OBJETIVOS	10	Vendas Novas, Santa Margarida Leiria, Mafra e Lisboa
AF03 — AC	149 A — CAMP DIR TIRO	10	
AF03 — AC	152 A — CAMPANHA	05	
AF04 — AA	104 A — AA SIST MISSIL	09	Lisboa, Funchal, Ponta Delgada e Santa Margarida
AF05 — C	298 C — VCB CAVALARIA	10	
AF05 — C	225C — CC	05	Braga, Santa Margarida, Estremoz e Mafra
AF05 — C	290C — REC RODAS	10	
AF06 — PE	263 C — POLÍCIA DO EXÉRCITO	10	Coimbra, Santa Margarida, Tancos, Lisboa, Funchal e Ponta Delgada
AF24 — E	377 — SAP ENGENHARIA	10	Espinho, Entroncamento, Chaves, Santa Margarida, Tancos, Lisboa e Lamego
AF10 — T	427 TM — TRANSMISSÕES (ARMAS)	10	Todas as AGPS's.
	423 TM — TRANSMISSÕES (UN TM)	05	
AF23 — PSC	651 SP — SECRETARIADO	05	Todas as AGPS's.
AF21 — M	725 M — MEC VIATURAS RODAS	05	
AF18 — TP	669TP — OP TRANSPORTES	08	Póvoa de Varzim
AF18 — TP	677 TP — CONDUÇÃO AUTO	02	
AF22-AM	609 — AM ALIMENTAÇÃO	20	Todas as AGPS's.
AF22-AM	602 — AM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05	
TOTAL . . .		219	

a) Sujeito a alteração

2 — O presente concurso é aberto condicionadamente até emissão de parecer favorável pelos membros do Governo, responsável pela área das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos, prorrogável anualmente até ao máximo de seis anos.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura.

5 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

7 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir qualquer licenciatura, ou frequência no ensino superior;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura, para candidatos habilitados com licenciatura e 24 anos para candidatos com frequência no ensino superior;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido as obrigações militares;